



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 9/4/2014, DODF nº 72, de 10/4/2014, p. 10.

Folha nº \_\_\_\_\_

Processo nº 084.000126/2014

Rubrica \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

**PARECER Nº 61/2014-CEDF**

Processo nº 084.000126/2014

Interessado: **Victor Theodoro Martins dos Santos**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**I – HISTÓRICO** – Victor Theodoro Martins dos Santos, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**II – ANÁLISE** – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 4 anos

Duração: 3840 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal em vigor.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Victor Theodoro Martins dos Santos, concluídos em 1997, no(a) The American School of the Hague, em Wassenaar, Holanda, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 1º de abril de 2014.

**BERENICE DARC JACINTO**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 1º/4/2014.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal